



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 106/92<sup>A</sup> de 21 de setembro de 1992.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

## R E S O L V E:

CONCEDER férias aos funcionários municipais abaixo relacionados, conforme especifica:

- ARTIDOR MULLER DOS SANTOS - correspondente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 1991 a 06 de agosto de 1992, para serem gozadas no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 1992;
- JURACI CASARIL INÁCIO - correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1991 a 01 de setembro de 1992, para serem gozadas no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 1992;
- MARIA ANGELA SCOLARO - correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1991 a 01 de setembro de 1992 para serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 1992;
- NARA LÚCIA BONASINA SCABENI - correspondente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1991 a 01 de julho de 1992, para serem gozadas de 01 a 30 de outubro de 1992;
- ROSELAINÉ GERMINIANI - correspondente ao período aquisitivo de 01 de setembro de 1991 a 01 de setembro de 1992, para serem gozadas no período de 01 a 30 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 21 de setembro 1992.

Gentil Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 21 de setembro de 1992.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete